PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 54/93

CRIA, COM A DENOMINAÇÃO DE "ESCOLA MUNICIPAL TUPINIQUIM", O ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, dentro da estrutura do Setor Municipal de Educação do Município de Indianópolis-MG , a "Escola Municipal Tupiniquim", de 1ª a 4ª série, a funcionar dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG , 27 de agosto de 1993.

José Mauro Stabile

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 20/7/93
p/ unanimidade

buscando o amanhã INDIANÓPOLIS

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos o prazer de submeter à apreciação dessa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei, propondo a criação, dentro do perímetro urbano do Município, de mais uma escola de 1ª a 4ª série, objetivando atender o aumento de demanda da população em idade escolar.

Hoje, sem nunhuma dúvida, a preocupação primeira dos governantes, devem estar voltadas para a educação , oferecendo a toda criança, em idade escolar, a aportunidade de poder frequentar uma sala de aula, pois, só assim, poderemos ver, um dia, realizado o antigo sonho de vivermos em um país onde a população seja, em sua totalidade, alfabetizada.

Em nosso Município, queremos a concre - tização deste antigo sonho, onde nossas crianças, com certeza, tenham acesso da pré-escola ao Ensino Fundamental, dentro da escola pública, objetivando seu desenvolvimento, como pessoa e como cidadão.

Desta forma, ao submetermos à aprecia - ção dessa Egrégia casa o presente Projeto de Lei, o fazemos com a certeza de que o mesmo merecerá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, nos exatos termos em que se encontra redigido.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG
27 de agosto de 1993.

JOSE MAURO STABILE
PREFEITO MUNICIPAL